



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR N° 170/2018, DE 26/04/2018

"Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam reajustados em 3%, a partir do mês de Maio de 2018, os valores constantes no Anexo I e IV , da Lei Complementar nº 159/2017, de 29/03/2017 e a partir de Outubro de 2018 em 3%, fixando-os em conformidade com os anexos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2018.

**ALUÍZIO SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal
Coxim/MS**